

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS IGARASSU

EDITAL Nº 06/2019 - DGCIGR, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A Diretora Geral em exercício do *Campus* Igarassu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2019.2, designada pela Portaria 027/2019 – DGCIGR, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria edição 2019.2**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

O **Programa de Monitoria** integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnicocientífico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão.
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DOS TIPOS DE MONITORIA

Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a) Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira).
- b) Monitoria Remunerada por Bolsa.

OBSERVAÇÃO: Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ofertados pelo Campus Igarassu.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- a) Estar regularmente matriculado no IFPE Campus Igarassu;
- b) Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c) Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d) Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V)
- f) Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de 8 (oito) horas semanais de atividades, das quais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) devem ser dedicadas a atividades de orientação aos estudantes, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do estudante;
- g) Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j) Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- 1) Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m) Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n) Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o) Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q) Caso o aluno monitor ou bolsista queira se desligar do Programa de Monitoria 2019.1 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

Parágrafo único – Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados nesse item, com exceção das alíneas o e p.

6. DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas o e p.

7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- a) Ser professor do IFPE Campus Igarassu;
- b) Ministrar o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c) Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e) Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g) Supervisionar as atividades do monitor;
- h) Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a DAEE até o dia 19 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i) Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j) Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Direção de Ensino e a DAEE, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k) Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à sua respectiva coordenação do curso no final do semestre letivo;
- I) Encaminhar à DAEE a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

8. DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

Estão disponíveis 34 vagas para Monitoria Voluntária e 08 (oito) vagas para Monitoria com Bolsa, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.

Será concedida, pela Direção de Ensino do *Campus* Igarassu, uma Declaração de Monitoria:

- a) Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria.
- b) Ao docente-orientador.

Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

• Valor do auxílio: R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

• Vigência da bolsa: 16 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019.

OBSERVAÇÃO: O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante deverá comunicar imediatamente à DAEE qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 5), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do estudante-monitor à DAEE, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Direção de Ensino;
- c) Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- d) Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.
 §1º O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.
 § 2º No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Direção de Ensino do Campus deverá:
 - a) Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
 - b) Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

10. DAS VAGAS

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO E PERÍODO	PROFESSOR	TURNO DA DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ- REQUISITO(S)	TIPO
Banco de dados	Técnico em Informática para internet – 2º Período	Milton Secundino	Manhã	02	Ter cursado a disciplina	02 voluntários
Desenvolvimento para Web I	Técnico em Informática para internet – 2º Período	Ranieri Carvalho	Manhã	03	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista 02 voluntários
Segurança de sistemas para internet	Técnico em Informática para internet – 2º Período	Ramon Farias	Manhã	04	Ter cursado a disciplina	04 voluntários (02 para o turno da manhã/ 02 turno da tarde)
Rede de computadores	Técnico em Informática para internet – 1º Período	David Mota	Tarde	01	Ter cursado a disciplina	01 voluntário
Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Técnico em Informática para internet – 1º Período	Allan Lima	Tarde	10	Ter cursado a disciplina	01 bolsista 09 voluntários

Programação Orientada a Objetos	Técnico em Informática para internet – 2º Período	Allan Lima	Manhã	10	Ter cursado a disciplina	01 bolsista 09 voluntários
Introdução à Administração	Técnico em Logística – 1º Período	Lara Régia	Manhã e Tarde	02	Ter cursado a disciplina	02 voluntários
Gestão de Pessoas	Técnico em Logística – 2º Período	Lara Régia	Manhã	01	Ter cursado a disciplina	01 bolsista.
Gestão da Cadeia de Suprimentos	Técnico em Logística – 3º Período	Edilene Félix	Manhã e Tarde	02	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista 01 voluntário
Informática Básica	Técnico em Logística – 1º Período	David Mota	Manhã e Tarde	02	Ter cursado a disciplina	02 voluntários
Logística de Armazenagem	Técnico em Logística – 2º Período	Luiz Guimarães	Manhã	01	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista
Ética Profissional	Técnico em Logística e Informática para internet - – 1º Período	Willyans Coelho	Manhã	01	Ter cursado a disciplina	01 voluntário
Ferramentas da Qualidade	Superior Tecnologia em Gestão da Qualidade – 2° Período	Francisco Chaves	Manhã	01	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista
Introdução a Gestão da Qualidade	Superior Tecnologia em Gestão da Qualidade – 1° Período	Edilene Félix	Tarde	01	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista
Fundamentos de Administração	Superior Tecnologia em Gestão da Qualidade – 1° Período	Luiz Henrique	Tarde	01	Ter cursado a disciplina	01 voluntário

11. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

A inscrição se efetivará mediante preenchimento e assinatura de formulário específico, fornecido pela Direção de Ensino do Campus ou instância equivalente. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular. A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

- 11.1 Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular;
- 11.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
- 11.3 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;
- 11.4 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria;
- 11.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre;
- 11.6 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas;
- 11.7 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;
- 11.8 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos;
- 11.9 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- 11.10 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas;
- 11.11 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- 11.12 Será excluído da seleção o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pela fiscal no dia da aplicação das provas;
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) Não devolver integralmente o material recebido;
 - **k)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais, forem previstos em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
 - I) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e

- fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.13 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso:
- 11.14 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado;
- 11.15 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;
- 11.16 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;
- 11.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição;
- 11.18 A inclusão de que trata o item 11.17 será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição;
- 11.19 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- 11.20 Distribuídas as avaliações aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
 - a) substituir as avaliações defeituosas;
 - b) em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular;
- 11.21 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas;
- 11.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 11.23 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento especial.

12. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 12.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 12.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 12.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 12.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente a vaga ao qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

12.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

13.1 Banco de Dados/ Técnico em Informática para Internet

Conceitos básicos de banco de dados; Componentes de um Sistema de Banco de Dados; Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs); Redundância e inconsistência de dados; Integridade de banco de dados; Modelo Entidade Relacionamento; Modelo Relacional; Normalização; Linguagem SQL; Banco de Dados MySQL.

13.2 Desenvolvimento para Web I

CRUD em CSV e banco de dados; JavaScript para front-end: DOM e bibliotecas reativas; css3.

13.3 Ética

Conceito de Ética; Princípios de Ética; Ética Grega – Aristóteles; Ética Cristã; Ética do Poder Político de Maquiavel; Ética Empirista de David Hume; Ética do Dever de Kant; Ética Utilitarista; Moral e Relativismo Moral; Normas Explícitas e Implícitas; Ordenamento Jurídico Brasileiro; Análise de Códigos de Conduta Empresariais; Política e Cidadania

13.4 Ferramentas de qualidade

Gráfico de Dispersão; Carta controle; Histograma; Diagrama de Pareto; Diagrama de Ishikawa; Folha de Verificação;

13.5 Fundamentos de Administração

1. A administração enquanto ciência; 2.Conceito de organização; 3.Funções de um administrador nas organizações; 4.Áreas da administração nas organizações; 5. Eficiência e Eficácia; 6.Teorias clássicas da administração; 7. Enfoque comportamental e teoria das relações humanas; 8. Teoria dos sistemas nas organizações; 9.Enfoque contingencial na administração.

13.6 Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Técnico em Logística

1. Conceito de Cadeia de suprimentos; 2 - Alinhamento estratégico na cadeia de suprimentos; 3 - Previsão de demanda; 4 - Decisões de sourcing; 5 - Efeito chicote. Material para prova: caneta, lápis e calculadora.

13.7 Gestão de Pessoas/ Técnico em Logística

1. Das relações industriais à gestão de pessoas: conceitos, histórico e evolução. 2. Processos da gestão de pessoas: recrutamento, seleção, integração, treinamento, plano de vida e carreiras, avaliação de desempenho, remuneração e benefícios, demissão. 3. Gestão por competência. 4. Qualidade de Vida no Trabalho. 5. Relações de trabalho e sindical. 6. Comportamento Organizacional

13.8 Informática Básica

Conceitos Básicos de Informática (Computador e seus componentes, Hardware e Software); Conceitos

de Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Editor de Texto (LibreOffice - Writer) Planilhas Eletrônicas (Libre Office - Calc); Software de Apresentação (LibreOffice - Impress).

13.9 Introdução a Administração-Técnico em Logística

Desafios da administração no mundo atual; Funções da administração; Eficiência e eficácia; Áreas funcionais; O papel do administrador nas organizações; Empreendedorismo e empreendedor.

13.10 Introdução a Gestão da Qualidade

1 - Definições e eras da Qualidade; 2 - Dimensões da Qualidade; 3 - Perspectiva estratégica da Qualidade; 4 - Ferramentas da Qualidade; 5 - Programa 5S.

13.11 Logística de Armazenagem

Por que utilizar Cd's?; layout de Cd's; Embalagem; Sistemas de unitização de carga; Sistemas de armazenagem; Sistemas de movimentação; Projeto de CD's.

13.12 Lógica de Programação e Estrutura de Dados/ Técnico em Informática para Internet

Variáveis, Operadores, Tipos, Execução Condiciona, Laços, Arrays, Subprogramas, Tipos Compostos

13.13 Programação Orientada a Objetos/ Técnico em Informática para Internet

Classes, Objetos, Métodos, Herança

13.14 Redes de Computadores/ Técnico em Informática para Internet

Modelos de Referência (OSI e Arquitetura TCP-IP); Camada de Enlace e suas funções (Dispositivos, Endereçamento Físico, Controle de Acesso ao Meio); Camada de Rede (Dispositivos, Protocolo IP, Endereçamento Lógico e Roteamento); Camada de Transporte (Protocolos UDP e TCP); Camada de Aplicação (Protocolos e Funções.

13.15 Segurança de Sistemas para Internet/Técnico em Informática para Internet

Conceitos básicos de Segurança da Informação; Criptografia; Ataques: Negação de Serviços, Injeção e Gerenciamento de Sessão; Firewalls; OWASP Top Ten.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao resultado das provas.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.
- 14.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através do e-mail daee@igarassu.ifpe.edu.br.
- 14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.5 Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.6 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo site e em mural do IFPE/campus Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

16. DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

Pelo endereço eletrônico: shorturl.at/mtvwV

Dias: 26/08/2019 a 30/08/ 2019 (até 13 horas)

- No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas O e P deste Edital.
- Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.
- No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

17. DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

17.1. Divulgação da lista das inscrições preliminares do processo seletivo:

Data: 30/08/2019

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

17.2. Recursos contra o resultado de deferimento das inscrições

Data: 02/09/2019

Horário: até às 17h (formulário entregue à DAEE)

17.3. Divulgação da lista das inscrições homologadas do processo seletivo:

Data: 03/09/2019

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

17.4. Da prova:

Data: 04/09/2019

Local: IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: das 10h às 12h

A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas, as quais serão elaboradas e corrigidas pelo professor do componente curricular contemplado com a monitoria. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos. Será selecionado o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitoria.

17.3. Da divulgação do resultado preliminar:

Data: 09/09//2019

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: 17h

17.4. Do prazo para recursos: Data e horário: Até 23:59 do dia 10/09/2019 Local: daee@igarassu.ifpe.edu.br

17.5. Da divulgação do resultado final da seleção:

Data: 11/09//2019

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: 17h

17.6. Dos documentos comprobatórios adicionais:

Caso seja aprovado, o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

a) RG e do CPF (original e cópia);

<u>CTPS</u> (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;

b) Termo de Compromisso assinado.

Local: DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante)

Data: 12/09/2019 e 13/09/2019

Horário: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

• Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados nos murais informativos do *Campus* e no *site* do Instituto/*Campus* Igarassu.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

19. DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	26/08 (segunda-feira)		
Período de Inscrição	26/08 a 30/08 (seg a sex)		
Divulgação das inscrições preliminares nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	30/08 (sexta-feira)		
Recursos contra o resultado de deferimento das inscrições	02/09 (segunda-feira)		
Divulgação das inscrições homologadas nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	03/09 (terça-feira)		
Prova de conhecimentos específicos	04/09 (quarta-feira)		
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	09/09 (segunda-feira)		
Prazo para recurso quanto ao resultado das provas	10/09 (terça-feira)		
Divulgação do resultado final da seleção	11/09 (quarta-feira)		
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	12/09 (quinta-feira) e 13/09 (sexta-feira)		
Data prevista para início das atividades	16/09 (segunda-feira)		

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Monitoria 2019.2, conforme Portaria nº 027/2019-DGCIGR e ratificados pela Direção Geral.

Igarassu, 26 de agosto de 2019.

James Radson da Silva Lima Diretor de Geral do Campus Igarassu-IFPE SIAPE 1907613

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS IGARASSU DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE PROGRAMA DE MONITORIA Edital nº 06/2019 - DGCIGR

PLANO DE MONITORIA

Turno:
Carga Horária:
<u> </u>

Professor Orientador

Diretoria de Ensino

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS IGARASSU DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE PROGRAMA DE MONITORIA Edital nº 06/2019 - DGCIGR

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Tipo de Monitoria (Bolsista/Voluntária):

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2019.2

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo: Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS IGARASSU DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE PROGRAMA DE MONITORIA Edital nº 06/2019 - DGCIGR

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA

	FREQUÊNCIA MENSAL	MÊS/ANO:	
Nome do Orientad	lor:		
Nome do Compon	ente Curricular:		Turno:
Nome do Estudant	e:		
Monitoria: Volunt	tária () Bolsista ()		

Data	Horário (entrada/saída)	Atividades realizadas	Rubrica do monitor			
	CARGA HORÁRIA TOTAL:					

Assinatura	do Orientador

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS IGARASSU DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE PROGRAMA DE MONITORIA Edital nº 06/2019 - DGCIGR

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2019,2 (BOLSISTA)

Eu,						
	, matrícula,					
IGARASSU p cumprimento o atividades, as o regular durant Relatório Final Confirmo de Apoio ao E incompatível o qualquer mom compromisso a dos recursos re Também depositado refo seu saque acar	declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – Campus IGARASSU para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor. Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos. Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno-monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.					
	complementares:					
RG n°						
CPF/MF n°						
Disciplina						
	Igarassu, de de 2019. Monitor Bolsista ou responsável legal					

(caso menor de idade)

ANEXO V



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS IGARASSU DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE PROGRAMA DE MONITORIA Edital nº 06/2019 - DGCIGR

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2019.2 (VOLUNTÁRIO)

Eu,			,	aluno(a)	do	curso
		, m	atrícula			 ,
declaro conhece	er e concordar o	com as norn	nas definida	as pelo IFP	PE - C	Campus
IGARASSU, as	sumindo me dedi	car ao cumpi	rimento de	no mínimo	8 (oito)	e no
máximo 12 (doz	e) horas semanais	de atividades	, as quais nã	o poderão co	oincidir	com o
horário das aula	s em meu curso r	egular durant	e o período	de vigência	do ber	nefício,
como também	a entrega do Re	latório Final	das minha	s atividades	ao pro	ofessor
supervisor.						
Confirm	no reconhecer que	e deverei con	nunicar imed	diatamente à	à Coord	enação
de Apoio ao	Ensino e ao Estuda	ante qualquer	alteração d	e status cuja	naturez	a seja
incompatível	com a monitoria,	e que, caso se	ja comprova	ıda, a qualqu	ier mom	ento, a
não veracida	de das informaç	ões e/ou o	descumprin	nento deste	compre	omisso
acarretará no	cancelamento da r	mesma.	_		_	
I. Dado	s complementares:					
RG n°						
CPF/MF n°						
	Igaraccu	de		de 2019)	
	15a1a35a,	uc		dc 2017	•	

Monitor Voluntário ou responsável legal (caso menor de idade) ANEXO VI



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS IGARASSU DIRETORIA DE ENSINO DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE PROGRAMA DE MONITORIA Edital nº 06/2019 - DGCIGR

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE - 2019.2

aluno n	natriculado no curso	técnico		
sob o n. de matı	rícula	, tendo	sido aprova	do no processo de
seleção	para	m	onitoria	da
disciplina			,	na modalidade
V€	enho, através deste, so	licitar o desligan	nento do exe	rcício da monitoria
na disciplina acin	na citada a partir desta	data.		
		_	_	
		Igarassu,	de	de
	-		N.	
			IV.	Ionitor
	-		Drofessor	· Pacnoncával